

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019

## **EDITAL Nº 25/2020**

Em cumprimento às determinações o senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei 737/2019, a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio da presidente, **Rosinelle Botelho Leocádio**, nomeada pelo decreto 2.725/2019, de 30 de maio de 2019. Resolve:

Art. 1º- Convocar o candidato aprovado dentro do limite de vagas, conforme descrito abaixo:

Nº	Nome	Função	Localidade da Vaga	Ordem Classif.
1	Luis Carlos Teixeira Ferreira	Motorista	Linha Batuva/Rio Verde/Utinga à sede	3º

Art.2º - Os candidatos deverão apresentar "cópias autenticadas" de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas "cópias sem autenticação". Porém, caso o candidato apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminados:

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

01	Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida: (Pegar ficha na Secretaria de Educação Municipal)
02	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
03	Fotocópia da Carteira de Identidade;
04	Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05	Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
06	Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;
07	Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);



08	Informações da conta bancária; BRADESCO		
09	Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;		
10	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;		
11	No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação,CERTIFICADOS de Curso Específico para Transporte Escolar;		
12	Para o cargo de Marinheiro, Comprovação do Curso ESEP		
13	Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;		
14	Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);		
15	Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.		
16	Fotocópia do RG e CPF do (a) cônjuge (esposo (a));		
17	Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;		
18	Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;		
19	Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;		
20	Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia da Polícia e ao Fórum Estadual; (SOLICITAR NA PREFEITURA no departamento de IDENTIFICAÇÃO).		
21	Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;		
22	Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);(Retirar na Secretaria Municipal de Educação)		
23	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)		
24	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)		

25

Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório.

**PARÁGRAFO ÙNICO** – Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na "Relação de Documentos Admissionais", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste, na Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Ramos Figueira 144, Centro, Guaraqueçaba /PR, nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 03 de março de 2020.		
Rosinelle Botelho Leocádio		

Rosinelle Botelho Leocádic Presidente da Comissão Decreto nº 2.725/2019